

LEI MUNICIPAL Nº 1.688/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2021, DE
23 DE JULHO DE 2021.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 1.676/2021, de 23 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, a ação abaixo:

**PPA 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS**

Órgão: 05.03 - Energia Elétrica Programas			2022	2023	2024	2025	Total
	Ação Produto	Unidade de medida					
05.03.04 - Instalação e Manutenção de Energia Solar Fotovoltaica Iluminação Pública	Unidade	Meta Física/Valor	10 70.000,00	15 20.000,00	15 20.000,00	10 25.000,00	135.000,00
TOTAL							

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

**GISELE CAUMO
Prefeita Municipal**